



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° 1668
Em 21/12/2020

PORTARIA CMI N.º 031/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 21/12/2020

Ass. [Assinatura]

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Ibiraçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o feriado de natal no dia 25 de dezembro de 2020 e a véspera de Réveillon no dia 01 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.016/2020;

Considerando os termos dos §§ 2º, do art. 1º e 2º e o art. 24, III, letra "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Ibiraçu nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2020 e no dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 17 de dezembro de 2020.


JOSE HERVAN PIGNATON
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 17 de dezembro de 2020.


ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo